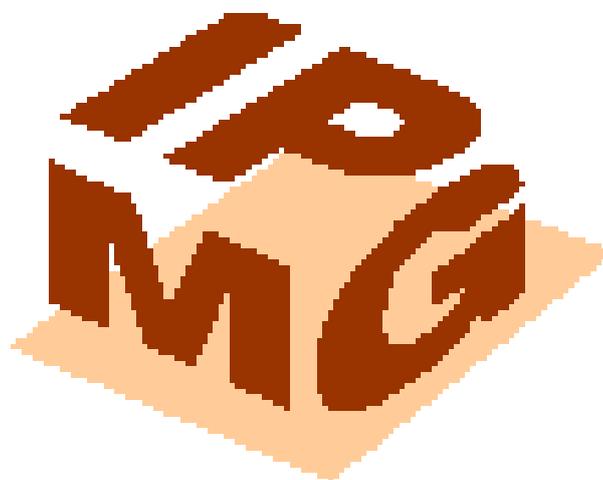




Relatório de Transparência



**ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, Lda**

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018



Índice:

1. Introdução
2. Estrutura Jurídica e Propriedade
3. Estrutura de Governação
4. Sistema e Controlo de Qualidade
5. Última Verificação de Controlo de Qualidade
6. Listagem das Entidades de Interesse Público
7. Declaração sobre as práticas de Independência
8. Formação Profissional Contínua
9. Informação Financeira
10. Base de Remunerações dos Sócios



1.Introdução:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro, publicamos o Relatório de Transparência, incluindo informação relativa ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2018.

2.Estrutura Jurídica e Propriedade:

A sociedade **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda** assume o tipo jurídico de uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas.

Foi constituída por escritura pública em 20 de Julho de 1989, no 3º Cartório Notarial de Lisboa, sob o nome **Luís Rosa & Isabel Paiva, SROC**. A escritura foi publicada no Diário da República, III Série, de 1 de Setembro de 1989 e a sociedade foi inscrita na então Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 64.

Após comportar três transformações estruturais, no dia 07 de dezembro de 2001, o capital foi alterado para 5.000 Euros e a designação da sociedade passou a **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**.

No dia 28 de fevereiro de 2011, alterou-se o capital para 6.000 euros com a realização em dinheiro de 1.000 euros subscrito pelo novo sócio Nuno Miguel da Costa Tavares.

No dia 21 de novembro de 2012, alterou-se a estrutura do capital com a entrada de nova sócia, não revisora, Constança Abecasis Galvão, adquirindo uma quota de 200 euros resultante da divisão da quota de 1.000 euros do sócio João Miguel Pinto Galvão.

No dia 06 de setembro de 2017, alterou-se o capital para 7.000 euros com a realização em dinheiro de 1.000 euros subscrito pelo novo sócio Johnny Viegas Laurência.

A sociedade encontra-se inscrita na lista dos Auditores Externos da CMVM (nº 20161400).



A sociedade tem sede no Largo Alberto Sampaio 3-A em Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, e delegação nos seguintes locais:

- Rua Dr. José de Matos nº 19 em Faro;
- Rua 5 de Outubro, nº 43, 2º andar em Portalegre, e
- Rua Conselheiro Terra Pinheiro, nº 16, Angustias, 9900-037 na Horta – Faial.

A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços profissionais no âmbito da revisão de contas na sua mais vasta aceção, podendo, portanto, realizar todas as funções atribuídas e reconhecidas pelas leis, regulamentos e demais disposições de qualquer ordem e natureza aplicáveis aos membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Capital social, no valor de 7.000 euros e integralmente realizado em dinheiro, corresponde á soma de sete quotas repartido pelos seguintes sócios:

	ROC n.º
João Miguel Galvão	587
Isabel Paiva	629
Anabela Peres	911
José Nunes	1098
Nuno Tavares	1582
Johnny Laurência	1687
Constança Galvão	N/A

A sociedade não pertence a uma rede, pelo que não se aplica a alínea b) do art.º 62º do EOROC.

3. Estrutura de Governação:

A gerência da Sociedade é confiada a todos os Sócios Revisores Oficiais de Contas e obriga-se pela assinatura de qualquer gerente para assuntos de mero expediente; em outros atos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.



A gestão funcional encontra-se distribuída pelos diferentes sócios.

4. Sistema de Controlo de Qualidade:

O objetivo principal de uma auditoria é a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras. O objetivo principal do Controlo de Qualidade é assegurar que essa opinião é correta.

O controlo de qualidade procura assegurar que o risco de auditoria é mantido a um nível aceitável de acordo com as ISAs, com a ISQC1, com as orientações da OROC e da CMVM e com a legislação nacional aplicável.

Os procedimentos que seguimos para tal são os seguintes:

Ao nível geral:

- Designação de um ROC responsável pelo controlo de qualidade e atitude de todos os sócios, enfatizando a importância da qualidade perante todos os colaboradores;
- Recrutamento de pessoal com um nível académico adequado (licenciatura ou bacharel em contabilidade);
- Formação no campo, complementada com sessões promovidas dentro da empresa e cursos específicos no exterior;
- Utilização de checklists e de programas padrão (estes a serem adaptados a cada entidade, sob a supervisão do Revisor);
- Em caso de EIPs, revisão de um trabalho por um segundo ROC, sendo-o também em casos de trabalhos em que o risco de auditoria aceitável seja baixo, trabalhos complexos e pontualmente, para melhorar qualidade e eficácia.

Ao nível de cada trabalho:

- Supervisão de um Revisor Oficial de Contas em todas as fases do trabalho;
- O planeamento do trabalho, incluindo a identificação de áreas críticas é normalmente efetuado por um Revisor, e em todos os casos é aprovado pelo Revisor responsável pelo trabalho.



- Todos os papéis de trabalho são revistos em detalhe por um auditor de nível hierárquico superior. O Revisor Oficial de Contas revê em detalhe os papéis de trabalho referentes às áreas críticas e outros que tenham sido efetuados por um auditor de nível sénior;
- Todos os colaboradores estão sujeitos a um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios objetivos adotados para o efeito.

Declaração:

A gerência da sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, Lda declara que considera que as práticas constantes no manual de qualidade são aplicadas de forma adequada e eficaz.

5. Última Verificação de Controlo de Qualidade:

A seleção das sociedades de revisores oficiais de contas a serem sujeitas ao controlo de qualidade é efetuado pela OROC e pela CMVM com base em critérios por estabelecidos por estas entidades.

A nossa sociedade tem sido objeto de controlo de qualidade durante os últimos anos. O último ano avaliado pela OROC foi o ano de 2014.

A partir de 1 de janeiro de 2016, a supervisão para as sociedades que auditem EIP passou a ser feita pela CMVM, para as outras entidades o controlo de qualidade continua a ser feito pela OROC com supervisão da CMVM, segundo o art.º 69º da Lei 140/2015. O último ano avaliado pela CMVM foi 2016 (supervisão presencial efetuada em 2018).

6. Listagem das Entidades de Interesse Público:

A sociedade **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**, realizou no exercício de 2018 as revisões legais das contas ou auditorias, impostas por disposição legal às seguintes entidades de interesse público, de acordo com a qualificação estabelecida no artigo 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pelo Decreto-Lei nº. 148/2015, de 09 de setembro:

-Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio;

-Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Bartolomeu de Messines e S. Marcos da Serra;



- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beja e Mértola;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano;
- Centro Hospitalar Universitário do Algarve

7. Declaração sobre as Práticas de Independência:

A sociedade adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos na Lei, no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas e no Manual de Controlo de Qualidade.

Nestas circunstâncias, declaramos que as práticas profissionais adotadas pelos nossos sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A avaliação da independência da equipa de trabalho é uma parte importante dos procedimentos de aceitação e continuação de clientes. Quando a avaliação concluir que é necessária rotação de algum membro da equipa, a matéria deve ser remetida ao sócio responsável pelo controlo de qualidade.

Para garantir o cumprimento da rotatividade do sócio responsável pela auditoria, o SRCQ mantém um ficheiro com informação detalhada das EIP clientes da firma, todos os mandatos que ocorreram, os sócios responsáveis para cada mandato e qual o limite para nomeação do ROC ou SROC.

Em relação a entidades que não são de interesse público a rotatividade não é obrigatória. Pode, no entanto, ser desejável. O SRCQ avaliará a necessidade de rotatividade em outros clientes e identificará a substituição e o período durante o qual algum membro da firma não participará na auditoria da entidade e aplicará outras salvaguardas necessárias para cumprir outros requisitos relevantes.

8. Formação Profissional e Contínua:



A formação é considerada pela IPMG como um valor fundamental, contribuindo decisivamente para melhorar a capacidade de resposta do pessoal aos permanentes desafios que se lhe colocam, preparando-os para o cabal cumprimento da sua missão.

Os sócios e membros do pessoal devem cumprir os requisitos mínimos de Formação como definidos pela OROC.

O Plano de Formação privilegia ações que visam responder às solicitações prementes e a alterações recentes, por forma a colmatar os pontos fracos diagnosticados em anos anteriores e reforçar competências.

A calendarização da execução das ações de formação ocorreu fora do período crítico de trabalho.

No que respeita às ações desenvolvidas em 2018, foi feita formação interna, autoformação e foram frequentadas pelos ROCs e pelo pessoal, ações de formação externa, onde destacamos as formações da OROC e OCC.

As formações obtidas, quer as da SROC, quer da OROC, quer da OCC favoreceram a aquisição de conhecimentos e bibliografia de consulta suficientes, para a aplicação prática desses conhecimentos. A assistência a sessões de formação interna é obrigatória, bem como a preparação com elas relacionadas, ou atividades posteriores desenhadas para verificar se as competências foram adquiridas.

Os sócios e o pessoal são responsáveis por manter o seu próprio registo relacionado com desenvolvimento profissional. Estes registos serão pedidos anualmente ao pessoal para efeitos de avaliação de desempenho e cumprimento das normas da firma.

9. Informação Financeira:

No exercício de 2018, o volume de negócios da sociedade dividiu-se entre Revisão/Auditoria às contas e outros serviços, traduzindo-se num total de:

(Valores em euros)

Revisão/Auditoria às contas	EIP	128.465
	NEIP – contas individuais	1.210.283



	NEIP – contas consolidadas	1.250
Outros serviços	Relatórios de Entrada em espécie	3.900
	Certificação de despesas	17.116
	Certificação de balanço intercalar	12.120
	Art.º 78º CIVA	11.580
	Participação em CF	20.400
	Relatório de auditoria referente a litígios	500
	Relatório de transformação da sociedade	100
	Outros	24.140
	TOTAL	1.429.854

10. Base de Remunerações dos Sócios:

Cinco dos sócios são remunerados pela função de Gerência (Lisboa e Algarve). A remuneração é atribuída em função de um sistema de repartição fixado entre os sócios.

A Gerência

ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas